



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº. 2700/2018

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº. 2358/2011 – que autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder à desafetação e a alienação por licitação na modalidade de concorrência dos imóveis públicos.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Ficam revogados os incisos II à V do art. 1º da Lei Municipal nº. 2358/2011.

Art. 2º. Altera-se a redação do art. 2º da Lei Municipal nº. 2358/2011, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo alienar mediante venda e compra, o bem imóvel público constantes no inciso I do artigo anterior, em procedimento licitatório na modalidade de concorrência, nos termos do inciso I, do art. 17, da Lei Federal nº 8666/93.”

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, em especial a redação do § 3º do art. 80 da Lei Municipal nº. 2651/2017.

Paço Municipal, 28 de fevereiro de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal